



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, para a titularidade da Vara do Trabalho de Jataí.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária telepresencial realizada no dia 30 de novembro de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Alpiniano do Prado Lopes, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Gentil Pio de Oliveira e Silene Aparecida Coelho, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 17961/2019 - MA - 002/2019 (PJe - PA 0010863-57.2021.5.18.0000), **RESOLVEU**, inicialmente, após a manifestação do representante do MTP no sentido de rejeitar os pleitos prejudiciais, por maioria, **INDEFERIR** os requerimentos formulados pelos Excelentíssimos Desembargadores Silene Aparecida Coelho e Gentil Pio de Oliveira, e fixar a regra de que serão computados apenas os votos dos membros que compõem o quórum da presente sessão telepresencial, vencida a Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, que deferia os pedidos e juntará as razões de seu voto, no que foi acompanhada pelos Excelentíssimos Desembargadores Elvecio Moura dos Santos e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis.

Por unanimidade, o colegiado admitiu a matéria administrativa que veicula procedimento de promoção de Juiz do Trabalho Substituto, pelo critério de antiguidade, à titularidade da Vara do Trabalho de Jataí, em vaga decorrente da remoção da Excelentíssima Juíza Livia de Fátima Gondim Prego para Vara do Trabalho de Luziânia, observados os critérios estabelecidos na Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Regional, e na Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Em seguida, teve início a fase de habilitação dos candidatos inscritos, na qual, por unanimidade, consignada a divergência de fundamentação encampada pela Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque (que juntará

suas razões), primeira a votar de acordo com a tese proposta pelo Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira por ocasião da sessão virtual de 23 a 26 de novembro de 2021, que defendia o entendimento de que a primeira quinta parte da lista de antiguidade dos magistrados deveria ser aferida apenas pela quantidade de cargos providos, no que foi acompanhada pelos Excelentíssimos Desembargadores Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, a Corte, considerando a promoção, por merecimento, do Excelentíssimo Juiz Elias Soares de Oliveira à titularidade da Vara do Trabalho de Mineiros, decidiu julgar **HABILITADOS** para o certame, na ordem de antiguidade, os magistrados CAMILA BAIÃO VIGILATO, FERNANDA FERREIRA e CARLOS ALBERTO BEGALLES, e **INABILITADO** para esse fim o magistrado KLEBER MOREIRA DA SILVA.

Superada a habilitação, a etapa seguinte avançou para o mérito propriamente dito, no qual, observado o disposto no art. 2º da RA nº 54-A/2013, por unanimidade, o egrégio Tribunal Pleno decidiu **PROMOVER**, pelo critério de antiguidade, a Excelentíssima Juíza Camila Baião Vigilato, primeira colocada na lista formada, a titular da Vara do Trabalho de Jataí, nos termos do voto do relator. Consignados os votos vencidos, na questão prejudicial, e a divergência de fundamentação na fase habilitação, ambas capitaneadas pela Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, como anteriormente registrados, que juntará suas razões.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas

Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 2 de dezembro de 2021.
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4